

EXTRATO DE ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DO CSMP – 2022

(Lei n.º 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA: 16/08/2022; início: 9h42min, término: 12h55min.

LOCAL – Plenário “Otávio Proença de Moraes”, edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará e por meio de videoconferência (canal do MPPA e Youtube). PRESENTES: Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Subprocurador-geral para a área Jurídico-Institucional em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público; Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Conselheiro Secretário e os seguintes Conselheiros: Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES e Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS: o Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, anunciou a ausência justificada da Conselheira MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS.

DELIBERAÇÕES: Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas das seguintes sessões:

10ª Sessão Ordinária, realizada 14/06/2022;

11ª Sessão Ordinária Plenário Virtual, realizada no período de 27/06 a 01/07/2022;

12ª Sessão Ordinária, realizada em 12/07/2022.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as atas supracitadas.

2. Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de remoção ou promoção à 3ª entrância, pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, para o cargo de 1º PJ de Mosqueiro, Edital n.º 48/2021, Gedoc n.º 129.419/2021.

Antes do julgamento do certame, o Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, procedeu à leitura do expediente apresentado pelo Exmo. Promotor de Justiça Márcio Leal Dias (Protocolo n.º 10562/2022), com o seguinte pedido: "... com base no art. 4º, § 3º da Resolução CNMP 244, solicito a Vossa Excelência a recomposição do quinto do Edital 48/2021, na sequência da ordem de antiguidade, para a formação da lista tripla de promoção por merecimento ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Mosqueiro, com os candidatos MÁRCIO LEAL DIAS e LÍLIAN NUNES E NUNES, de forma a adequar este processo à orientação normativa do Conselho Nacional do Ministério Público."

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU o pedido, considerando que a possível mudança de entendimento, no sentido de se formar a lista tripla, não deve retroagir, não podendo, portanto, ser aplicado ao presente certame, que é anterior à publicação da Resolução n.º 244 do CNMP. Considerou, ainda, que referida resolução não se encontra em vigor, vez que o Egrégio Conselho Superior se encontra no prazo estabelecido, para a devida adequação. Registrou-se a abstenção do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior.

Na sequência, passou-se ao julgamento do certame, tomando conhecimento que o único candidato inscrito para remoção ao cargo de 1º PJ de Mosqueiro, desistiu do certame e DECIDIU prosseguir com o julgamento do certame de promoção, no qual, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição da candidata REGIANE BRITO COELHO OZANAN, por preencher os requisitos previstos no art. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006.

Os candidatos abaixo relacionados se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subsequentes:

MARCIO LEAL DIAS

LÍLIAN NUNES E NUNES

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

ADRIANA PASSOS FERREIRA

MARIELA CORRÊA HAGE

ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES

MÁRCIO LEAL DIAS

O candidato PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR o(a) Promotor(a) de Justiça REGIANE BRITO COELHO OZANAN à promoção para o cargo de 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MOSQUEIRO sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidato(a) único(a) a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal; art. 61, inciso IV da Lei nº 8625/93; art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual e arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006.

2.2. Julgamento de remoção à 3ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, Edital n.º 06/2022, Gedoc n.º 121.582/2022.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA e ÉRIKA MENEZES DE ALMEIDA, por preencher os requisitos previstos no art. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição do candidato NADILSON PORTILHO GOMES, por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006.

A candidata SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA, que ocupa a 80ª (oitogésima) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.3. Julgamento de promoção por antiguidade à 3ª Entrância, para o cargo de 11º PJ com Atribuições Gerais de Belém, Edital n.º 07/2022, Gedoc n.º 121.580/2022.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA

MARIELA CORRÊA HAGE

ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR

VYLLYA COSTA BARRA SERENI

PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO

PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA

LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

ELY SORAYA SILVA CEZAR

MARIANA SOUSA CAVALERE DE MACÊDO DANTAS

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES

LÍLIAN NUNES E NUNES

ADRIANA PASSOS FERREIRA

MÁRCIO LEAL DIAS

JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição da candidata SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, por ser intempestiva.

Os candidatos PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR, REGIANE BRITO COELHO OZANAN e ERICA ALMEIDA DE SOUSA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO, que ocupa a 15ª (décima quinta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para promoção ao cargo de 11º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Itens 2.1.1 a 2.1.3 votaram os seguintes Membros: Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Júnior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

3. Julgamento de Processos:

3.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

3.1.1. Processo n.º 000122-151/2020 – SIGILOSO

Requerente(s): SIGILOSO

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: 1ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa Assunto: SIGILOSO

O item foi apregoadado como sigiloso e o Conselheiro Relator decidiu suspender a transmissão do julgamento do feito. Após deliberação do E. Conselho Superior, o Exmo. Conselheiro, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, decidiu refluir de seu voto. Posteriormente, à unanimidade do CSMP, nos termos do voto REFLUIDO do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento e conversão do julgamento para realização de diligências, sendo que os autos devem ser remetidos AO MESMO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, conforme art. 27, §3º, item I da Resolução n.º 007/2019-CPJ.

Item 3.1.1 votaram os seguintes Membros: Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Júnior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho (relator), Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

3.2. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:

3.2.1. Processo n.º 000108-200/2018 – SIGILOSO Retirado de pauta da 10ª Sessão Ordinária do dia 14/06/2022. Retirado de pauta da 12ª Sessão Ordinária do dia 12/07/2022.

Requerente(s): SIGILOSO

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: 1ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa Assunto: SIGILOSO

O item foi apregoadado como sigiloso e o Conselheiro Relator decidiu suspender a transmissão do julgamento do feito. Após, o Egrégio Conselho Supe-